

ATA N.º 48/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 16 horas e 47 minutos

No dia sete do mês de novembro de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de apoio extraordinário ao Grupo Desportivo de Benavente		
3	Comemorações do Dia Mundial da Diabetes – Proposta de atividades		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		

4	Autorização prévia para compromisso plurianual			
	Subunidade Orgânica de Contabilidade			
5	Resumo Diário de Tesouraria			
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças			
6	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da saúde	Reg.º n.º 15422/2016, de 26.10	Acústica (Hidden Hearing, Portugal)	Médica Hearing,
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
7	Empreitada de: “Remodelação do revestimento da cobertura do ginásio das Piscinas Municipais de Benavente” – Conta da Empreitada / Aprovação	4.1.2/07-2013	PLANIREST Construções, Lda.	–
8	Empreitada de: “Execução de arranjo na envolvente à Escola Secundária de Benavente / Reparação de Deficiências de Execução” – Liberação de 30% da caução prestada / Termo do 1.º ano do prazo de garantia	25.04.03/01-2015	Construções Pragosa, S.A.	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
9	Licença administrativa / Retificação da TMU	515/2015	Posto Abastecimento Combustíveis Líquidos Sta. Maria, Lda.	
10	“ “	516/2015	Posto Abastecimento Combustíveis Líquidos Sta. Maria, Lda.	

11	Loteamento urbano / Redução do montante da caução	3/1999	Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1107/2016	Vicentina Mateus Ferreira Teles
13	“ “	527/2016	Joaquim António Rosa
14	“ “	708/2016	Lili Ji
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	171/2016	RBR – Estate Investments, S.A.
16	Reclamação / Ruído proveniente do Bar RIU’S / Medição acústica / Comunicação da CIMLT	994/2016	
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
17	Festa de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal / Autorização para almoço-convívio		A Comissão da Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal
18	Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 8, 10 e 11 de fevereiro de 2016		Tiago Silvestre
19	Distinção no “Jovem Talento da Gastronomia”		Escola Profissional de Salvaterra de Magos
20	Realização de corta-mato – Pedido de apoio		Agrupamento de Escolas de Benavente
21	Realização de peça de teatro – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia e autocarro – 10 de novembro		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
22	Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2016/2017	Informação DMSETJ n.º 5265, de 25/10/2016	

	Ação Social		
23	Ação Social Escolar, Ano letivo 2016/2017 – Pedido de isenção de passe escolar, Ano Letivo 2016/2017	Informação n.º 5308, de 26 de outubro	
24	Período destinado às intervenções dos municípios		
25	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- 7.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE

Fez referência a mais uma edição da Feira das Sopas e do Arroz Doce, organizada pelo CUAB (Clube União Artística Benaventense) no habitual formato de três dias (de sexta-feira a domingo), e disse que tendo estado presente no sábado, pôde verificar, de facto, uma grande adesão de público.

Pensa que o CUAB está, mais uma vez, de parabéns e que o evento terá, com certeza, futuro.

2- SEMINÁRIO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

Deu nota da realização, no passado domingo, de um seminário sobre emergência pré-hospitalar, que decorreu no Cineteatro de Benavente, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

Referiu que o seminário contou com a presença de bastantes elementos de corpos de bombeiros do País e foram discutidas várias questões, nomeadamente, os fatores positivos e negativos e a existência de algumas lacunas a propósito de todo o serviço de emergência pré-hospitalar.

Crê que o balanço da iniciativa é positivo e manifestou o seu agrado por ter sido realizada no Município de Benavente.

SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO

1- ESTUDO EFETUADO PELA MARKTEST

Pedi o comentário do senhor presidente acerca do estudo efetuado pela MARKTEST, e no qual Benavente tem uma posição bastante abaixo daquela que, normalmente, a Câmara Municipal transmite sobre o índice de qualidade de vida no Município, sendo que numa pontuação de 1 a 20 atribuída a todos os municípios portugueses, Benavente ficou com 6.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- ESTUDO EFETUADO PELA MARKTEST

Referiu a questão da lista dos concelhos com melhor qualidade de vida, onde, infelizmente, Benavente aparece no fundo da tabela, não excedendo o *rating* concelhio de 6.1 numa escala de 1 a 20, notícia que o deixa triste e não deixa de constituir uma gigantesca negativa.

Observou que por tudo o que é transmitido pela Câmara Municipal e por todo o trabalho que vai fazendo crer que tem sido realizado ao longo dos anos, era expectável que o índice de concelho com melhor qualidade de vida em função de um conjunto de treze indicadores, como a taxa de criminalidade e os equipamentos de saúde *per capita*, entre outros, pudesse, pelo menos, situar-se acima dos 10 valores. Considerou que, de facto, tal classificação deve preocupar a Câmara Municipal e crê que o Executivo merece um comentário da parte do senhor presidente.

2- LIMPEZA URBANA DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE

Mencionou, de novo, o problema da limpeza urbana e da quantidade de lixo e de monos que se pode ver nos arruamentos do concelho de Benavente.

Transmitiu que ainda há pouco entrou no Município pela Reta do Cabo e o cenário no Porto Alto e em Samora Correia é de lixo pelo chão, contentores cheios e monos à beira dos contentores, cenário esse que não é, de facto, o desejável para o Município de Benavente, que se quer que seja um município virado para o futuro e com uma estratégia de turismo bem definida, e não um que apenas faz lembrar os municípios terceiro-mundistas.

Acrescentou que a situação se passa, também, em Benavente, Santo Estêvão e Barrosa e sendo certo que poderão existir várias explicações para o facto, e que se poderá sempre dizer que tem, também, que ver com a falta de civismo de algumas pessoas no acondicionamento ou no depósito do lixo e dos monos junto aos contentores, a Câmara Municipal tem que estar vigilante e atuar em conformidade com o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Benavente.

3- SITUAÇÃO DAS ROTUNDAS NO MUNICÍPIO

Afirmou que embora o problema das rotundas na zona urbana de Samora Correia, tenha sido resolvido, não o foi em Benavente, e apesar do senhor presidente poder ter várias justificações para tal situação, que podem passar pelo facto de não ser uma responsabilidade direta da Câmara Municipal, parece haver vários tipos de municípios no mesmo concelho, não havendo, no fundo, uma harmonização.

Exemplificou que as rotundas da autoestrada e da zona industrial de Benavente, bem como a rotunda do Infantado, na estrema da freguesia de Samora Correia, em nada dignificam o que se pretende para o Município de Benavente.

4- ESTADO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Pedi um comentário do senhor presidente acerca do estado da saúde no Município de Benavente e um ponto de situação relativamente a conversações que possam ter existido nesse sentido, por forma a que o Executivo possa fazer uma análise, uma vez que a situação continua muito má (ou pior do que estava), sendo vários os casos de lamentar no Serviço de Atendimento Permanente em Benavente, bem como na situação em Santo Estêvão.

Acrescentou que os profissionais não são suficientes e as instalações são péssimas e questionou o que tem sido feito para tentar minimizar um problema que a todos aflige há tantos anos, e que era expectável que pudesse estar resolvido com o novo Governo, que tantas promessas fez.

5- TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO

Recordou que, há algumas semanas atrás, a Câmara Municipal analisou a proposta da Associação Nacional das Farmácias relativa aos mapas de turnos das farmácias do concelho, tendo o Executivo deliberado, unanimemente, aprovar a proposta do senhor presidente de que, embora reconhecendo que a proposta respondia às exigências do que está disposto na lei, por outro, iria vedar o acesso ao serviço de farmácia durante a noite a muita gente.

Contudo, a posição da Câmara Municipal não colheu qualquer simpatia junto da Associação Nacional das Farmácias, porquanto (e tanto quanto sabe) embora a situação tenha, de facto, avançado, já não fica ninguém durante a noite na farmácia de Benavente, estando apenas aposto um número de telefone na porta para, se for caso disso, se ligar e aparecer alguém para aviar a receita, sistema que não constitui solução desejável.

Tendo o senhor presidente ficado mandatado para tentar resolver ou minimizar aquela questão, solicitou que dê conta dos esforços que envidou nesse sentido, porque por mais opiniões contrárias que a Câmara Municipal possa veicular e por mais manifestações que possa fazer contra a situação, certo é que avançou, tendo o Município de Benavente perdido o atendimento noturno nas farmácias.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Transmitiu que na sequência da visita dum representante do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) para verificar o problema dos jacintos no Rio Sorraia, a Câmara Municipal rececionou, no decurso da manhã, uma exposição a propósito dessa mesma visita, que considera tratar-se dum problema que foi potenciado pelas condições climáticas e pelo facto de, no último ano, não ter havido geadas com a dimensão e amplitude que pudessem, de alguma forma, controlar aquela espécie invasora, que foi introduzida em Portugal a partir da América do Sul e cuja propagação ocorre, apenas, pelo desenvolvimento da espécie fêmea, que se multiplica pelo seu raizame. É, também, referido que a atuação deve ter lugar no período de inverno, quando o rio tem mais correntes e as condições para o desenvolvimento dos jacintos são menos propícias, sendo proposto que possa haver uma intervenção articulada entre os diversos municípios, por forma a que seja, também, feita limpeza a montante do rio, num horizonte temporal de três anos.

Deu nota que em função do compromisso que a Câmara Municipal tinha assumido com a secção de pesca desportiva do Grupo Desportivo de Benavente, e em articulação com a Associação de Regantes, foi feita a limpeza dum pequeno troço do rio onde se realizou a prova desportiva que estava agendada.

Observou que o imenso volume de jacintos que foi recolhido naquele troço é, realmente, alarmante, embora seja dito pelos técnicos do ICNF que 90% da planta é água e que a sua volumetria se reduz facilmente.

Considerou que a Administração Central deve, efetivamente, exercer a sua competência, assumindo a Câmara Municipal, o compromisso de fazer a limpeza dos jacintos e de outra vegetação na frente urbana de Benavente.

2- REUNIÃO COM RESPONSÁVEIS DAS DUAS FARMÁCIAS DE BENAVENTE

Clarificou que a Câmara Municipal se pronunciou sobre uma proposta de turnos das farmácias do concelho para o próximo semestre, tendo que haver disponibilidade, quer seja pela presença de técnicos farmacêuticos nas próprias instalações, ou por um contacto telefónico que possa, rapidamente, fazer chegar um desses técnicos para fornecer os medicamentos.

Informou que no decurso da semana anterior reuniu com as representantes das duas farmácias de Benavente (Farmácia Miguéns e Farmácia Batista), a propósito do horário noturno de funcionamento, tendo-lhe sido transmitido que os registos de atendimento noturno apontam para um atendimento por noite que, muitas vezes, não resulta de emergências, mas, sim, de outras situações como a pílula do dia seguinte. Contudo, as responsáveis pelas farmácias não querem causar transtorno à população e estão imbuídas do melhor sentido, tendo a Farmácia Batista, atualmente, apostado o contacto telefónico dum dos seus técnicos que, rapidamente, consegue aceder à farmácia e atender os casos para os quais é solicitado.

Acrescentou que as responsáveis pelas farmácias irão fazer chegar à Câmara Municipal uma exposição de tudo o que lhe transmitiram na reunião realizada e o Executivo terá, então, oportunidade de avaliar a situação, sendo certo que a atuação das farmácias resulta, também, daquilo que a Associação Nacional de Farmácias está a implementar no País.

Referiu que teve oportunidade de expressar que apesar da Câmara Municipal ter consciência de que as farmácias estão a cumprir com o que a lei determina (tem que haver uma farmácia disponível em cada município), tem, também, a convicção de que a proposta de turnos para o próximo semestre se traduz numa perda para a população, dado que as farmácias do concelho sempre se articularam para que houvesse, em cada localidade, uma farmácia disponível durante o período da noite.

Aludiu a que as responsáveis das duas farmácias transmitiram, também, que fruto da experiência que têm dos fluxos de solicitações resultantes dos atendimentos do SAP (Serviço de Atendimento Permanente), os respetivos horários de funcionamento preveem o encerramento às vinte e duas horas, com a afetação de um técnico, melhorando a qualidade e a capacidade de resposta no atendimento por parte das farmácias.

Concluiu, opinando que não haverá prejuízo de maior, desde que esteja assegurada a disponibilidade duma farmácia, independentemente de ter um técnico nas instalações ou o contacto telefónico de alguém facilmente acessível, que dê uma resposta em tempo útil.

3- REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO / ALTERAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA

Deu nota que a próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar dia 14 de novembro, será de carácter público e iniciar-se-á às catorze horas e trinta minutos, dado que não estão agendadas visitas do Executivo aos locais e vão ser discutidas as propostas de fixação dos impostos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 7.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE

Manifestou a satisfação da Câmara Municipal por verificar que as atividades que são desenvolvidas pelos seus parceiros do movimento associativo têm sucesso.

Referiu que teve oportunidade de estar presente na Feira das Sopas e do Arroz Doce e acha que, mais uma vez, valeu a pena.

2- SEMINÁRIO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

Destacou a realização do seminário de emergência pré-hospitalar, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, sendo que tendo decorrido durante todo o domingo (um dia, provavelmente, mais convidativo para estar com a família), é de registar o facto de terem estado presentes cento e cinquenta bombeiros provenientes de quarenta e duas corporações, o que, quanto a si, diz bem do que é o sentido de responsabilidade dos soldados da paz, procurando, obviamente, adquirir competências e conhecimentos numa área como a emergência pré-hospitalar, que envolve todas as intervenções de socorro prestado à população.

Realçou o facto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente já ter desenvolvido um conjunto de iniciativas desta natureza.

3- ESTUDO EFETUADO PELA MARKTEST

Comentou que assentando o estudo efetuado pela MARKTEST em três itens (dinamismo demográfico, dinamismo económico e qualidade de vida), que situam o desempenho do Município de Benavente na nonagésima sétima posição, de entre trezentos e oito municípios, considera que tem um conjunto de deficiências.

Referiu que há questões que tem dificuldade em perceber, estando os serviços da Câmara Municipal a avaliar aquele trabalho e a preparar uma exposição para apresentar à MARKTEST.

Explanou as treze variáveis do item qualidade de vida no que respeita ao Município de Benavente, nomeadamente:

- **Percentagem de população servida com estações de tratamento de águas residuais** – 66%, quando, desde há muito, Benavente é um município que tem uma intervenção significativa nesta área, situando-se essa percentagem na ordem dos 90%;

- **Percentagem de resíduos urbanos recolhidos por recolha seletiva** – 4,1%, percentagem que considera correta, dado que a recolha seletiva é desenvolvida no âmbito da ECOLEZÍRIA, sendo necessário tornar esse sistema mais eficaz, mesmo do ponto de vista dos custos que são imputados aos municípios pela tarifa que é praticada, tendo que se ganhar a população para a recolha seletiva, que deve constituir uma mais-valia para o sistema, por forma a poder baixar o preço da deposição;

- **Amplitude térmica média** – trata-se dum fator natural e, portanto, considera boa a percentagem de 10%;

- **Proporção de área ardida (0%)** – observou que existe uma prevenção eficaz, fruto do trabalho das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, bem como da Câmara Municipal e de muitas entidades, como é o caso da Companhia das Lezírias, entre outras, sendo que a percentagem de área ardida na época de incêndios é diminuta.

- **Taxa de mortalidade infantil** – tinha a convicção de que seria inferior à taxa de 3% indicada, tendo a Câmara Municipal que avaliar se esses dados estão corretos, dado que, ao nível da região e da área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira, há a informação vinculada de que a taxa de mortalidade infantil é muito baixa.

- **Equipamentos de saúde per capita** (2 equipamentos por 10.000 habitantes) – julga haver uma deficiente avaliação, duvidando que tenham sido considerados todos os equipamentos de saúde que existem no Município, nomeadamente, Centro de Saúde de Benavente, Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia, Extensão de Saúde de

Santo Estêvão e Extensão de Saúde do Porto Alto, apesar de estarem a funcionar com algumas deficiências, para além do Hospital da Santa Casa da Misericórdia.

- **Recursos culturais per capita** (1 equipamento por 10.000 habitantes) – A Câmara Municipal tem ao dispor da população um conjunto vasto de equipamentos, nomeadamente, Cineteatro de Benavente, Museu Municipal de Benavente, Núcleo Museológico Agrícola, Centro Cultural de Benavente e de Samora Correia, Palácio do Infantado (com biblioteca); Biblioteca de Benavente, Centro Social do Porto Alto, Centro Sociocultural da Barrosa, Foros da Charneca, Foros de Almada, do Porto Alto e Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

- **Despesas camarárias em cultura per capita** (57 € por habitante) – julga que não foi considerado o modelo de intervenção que a Câmara Municipal tem junto do movimento associativo e desportivo. Recordou que sempre tem dito que havendo quem esteja disponível para desenvolver atividades, sejam elas culturais ou desportivas, a Câmara Municipal contratualiza com os seus parceiros do movimento associativo.

- **Taxa de criminalidade** (43%) – observou que a criminalidade na área do Município prende-se, sobretudo, ao pequeno furto, ainda que possa ter algum significado. Opinou que a taxa de criminalidade ou a segurança não se mede pelos valores absolutos, ou percentuais, mas sim em função dos territórios e do sentimento das populações, porque, efetivamente, o furto num determinado município pode ser uma situação geradora de insegurança absoluta, enquanto que, provavelmente, em alguns outros municípios a violência expressa, muitas vezes com mortes, passa a ser uma situação natural em função do que é a realidade desses locais.

- **Taxa de sinistralidade rodoviária** (4 acidentes por 1000 habitantes) – referiu que o Município é, felizmente, servido por uma excelente rede viária, nomeadamente, as Estradas Nacionais 10, 118 e 119, bem como as autoestradas A10 e A13, e se essa rede viária contribui, por um lado, para a qualidade de vida, por outro, o elevado volume de tráfego implica um maior número de acidentes.

- **Estabelecimentos comerciais per capita** (21 estabelecimentos por 1000 habitantes) – havendo um conjunto vasto de estabelecimentos na área da restauração e do comércio em geral, os serviços da Câmara Municipal estão a avaliar estes indicadores.

- **Número de escolas per capita** (11 estabelecimentos por 10.000 habitantes) – afirmou que esta é, talvez, a avaliação que mais o surpreende, porquanto a estratégia da Câmara Municipal está definida na Carta Educativa, documento que contou com a participação de um conjunto vasto de entidades, nomeadamente, os autarcas dos órgãos executivo e deliberativo, as forças de segurança e toda a comunidade educativa, tendo sido estabelecida uma linha de ação contrária ao que tem acontecido, de uma forma geral, noutros pontos do País.

Acrescentou que essa linha de ação passa por manter um conjunto de equipamentos de proximidade, tendo as escolas da área do Município uma dimensão reduzida mesmo nas freguesias de maior densidade populacional, como é o caso de Benavente e de Samora Correia, para evitar a concentração excessiva de alunos. Disse que tem muita dificuldade em perceber e aceitar uma avaliação de 2 (dada numa escala de 0 a 20), porque para além de existirem cerca de vinte e duas escolas no Município, a Câmara Municipal implementou um plano muito audacioso, que passou pela requalificação integral do parque escolar (pré-escolar e 1.º ciclo), que está, praticamente, concluída.

- **Capacidade dos equipamentos de segurança social per capita** (31 lugares por 1000 habitantes) – afirmou que não estão, claramente, considerados os dois últimos investimentos desenvolvidos pelas IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social), com comparticipação financeira e logística da Câmara Municipal, nomeadamente, a creche do Porto Alto (com cento e quinze lugares) e a nova creche de Benavente (com oitenta e seis lugares). Deu nota que de acordo com informações

do Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, em Samora Correia, e da Creche e Jardim Infantil de Benavente, não existem, praticamente, listas de espera, havendo uma oferta pública bastante significativa que é, também, complementada por algumas entidades privadas.

Considerou que o *rating* concelhio de 97.º atribuído, nos três itens, à Câmara Municipal não corresponde à realidade. Concluído que esteja o levantamento que está a ser efetuado, será enviado para a MARKTEST, que se predispôs a realizar uma reunião com a Câmara Municipal.

Disse que desconhecendo onde foi feita a recolha dos dados, acredita que são, seguramente, oficiais e que a MARKTEST não fez um trabalho leviano. No entanto, as fontes não podem estar corretas.

Acrescentou que alguns dos dados constantes do estudo da MARKTEST correspondem a intervenções exteriores ao Município, como sejam as questões que se prendem com a saúde e com a sinistralidade nas vias de âmbito nacional, sendo problemas que a Câmara Municipal não tem condições para resolver, cabendo-lhe um papel meramente reivindicativo.

4- LIMPEZA URBANA DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE

Recordou que a senhora vereadora Ana Carla Gonçalves já se comprometeu a trazer à consideração da Câmara Municipal a proposta de divulgação do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Benavente e da respetiva campanha de sensibilização envolvendo a população, a comunidade escolar e as forças de segurança.

Referiu que com a entrada de novos funcionários, a Câmara Municipal está em condições de reforçar, significativamente, as equipas de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Disse que a atual imagem não é do agrado da Câmara Municipal e tem sido alvo de reflexão, sendo que não resulta da falta de empenho do Executivo e dos meios que estão alocados a esta vertente. Solicitou ao senhor vereador Domingos dos Santos que possa apresentar numa próxima reunião do Executivo um relatório daquilo que é feito pelos serviços camarários relativamente à recolha de monos, nomeadamente, com os meios que estão afetos e com o volume que é recolhido.

Acrescentou que depois de devidamente sensibilizada a população, a resolução do problema terá, também, que passar, obviamente, pela capacidade de fiscalização.

5- SITUAÇÃO DAS ROTUNDAS NO MUNICÍPIO

Disse que a Junta de Freguesia de Samora Correia tem feito um esforço significativo para requalificar as rotundas em espaço urbano, com a participação da Câmara Municipal, trabalho que terá continuidade em 2017.

Deu nota que a Junta de Freguesia de Benavente assumiu perante a Infraestruturas de Portugal a manutenção da atual rotunda que dá acesso ao nó da autoestrada A10.

Transmitiu que na reunião realizada com as Juntas de Freguesia, optou-se por intervir em espaço urbano e, nesse sentido, vão ser requalificadas as rotundas junto ao restaurante “A Torre” e no limite do Porto Alto, junto à entrada do Município de Vila Franca de Xira, e, também, a rotunda localizada na Estrada Nacional 118, que permite o acesso à autoestrada A10, intervenções a realizar pelas respetivas Juntas de Freguesia, com financiamento da Câmara Municipal. No que concerne à rotunda do Infantado, foi decidido exigir à Infraestruturas de Portugal que faça a respetiva conservação.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem manifestado à equipa que está a elaborar o plano de desenvolvimento turístico a intenção de que, no tratamento futuro da rotunda

do Infantado, ela seja assumida como algo emblemático que possa, de alguma forma, traduzir o potencial turístico do Município, ligado ao património ambiental e paisagístico, bem como ao golfe e a outras vertentes.

6- ESTADO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Deu nota da reunião realizada na semana anterior, a pedido da Câmara Municipal, com a nova diretora do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) Estuário do Tejo, que se fez acompanhar pelo Dr. Armando Braz, presidente do conselho clínico e de saúde.

Referiu que teve oportunidade de colocar um conjunto de situações, que é o retrato fiel do estado da saúde no Município de Benavente que, por um lado, tem uma freguesia (Samora Correia) de dezoito mil habitantes com cobertura de médicos de família a 100% e, por outro lado, as freguesias de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa, que vivem uma situação periclitante, com a prestação de um serviço que não é, seguramente, aquele que todos desejam, e contra o qual a Câmara Municipal e a Comissão de Utentes têm vindo, desde há muitos anos, a insurgir-se, reivindicando um conjunto de medidas.

Afirmou que embora a Câmara Municipal seja uma entidade, firmemente, reivindicadora no diálogo que mantém com as entidades responsáveis, tem, também, feito parte da solução. Exemplificou que para além daquilo que são as suas competências, a Câmara Municipal tem procurado intervir no sentido de proporcionar melhores condições para o funcionamento de alguns dos equipamentos de saúde, nomeadamente, requalificando o edifício da Barrosa (que não reabriu após a conclusão das obras).

Recordou que a Câmara Municipal nunca permitiu que os equipamentos de saúde que estão fechados há alguns anos fossem ocupados com qualquer outra atividade, e sempre lutou para que, efetivamente, um dia viessem a abrir.

Transmitiu à senhora diretora do ACES Estuário do Tejo que a Câmara Municipal está a fazer diligências no sentido de tentar encontrar soluções para as localidades de características rurais, procurando médico que possa, de alguma forma, garantir o funcionamento, na plenitude, de Santo Estêvão, Foros de Almada, Foros da Charneca e Barrosa, tendo a senhora diretora do ACES Estuário do Tejo referido que permitirá o funcionamento dessas quatro extensões de saúde, desde que seja possível reunir um universo de mil e oitocentos utentes e obter a disponibilidade de um médico.

Aflorou, também, a existência de três médicos no Centro de Saúde de Benavente e do SAP (que funciona sob a responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Benavente), e a necessidade de mais três médicos, tendo aludido, ainda, ao facto de que deixou de haver urgência no período noturno, dispondo a população, atualmente, da designada consulta de recurso no período diurno, para a qual estão afetos dois médicos cinco dias por semana, e cuja competência é reconhecida pela população.

Observou que a senhora diretora do ACES Estuário do Tejo disse que iria promover a abertura de mais lugares, sendo que de acordo com a informação que é disponibilizada, o norte do País está, integralmente, servido de médicos de família, faltando cerca de setenta médicos nos cinco municípios do ACES Estuário do Tejo (Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente e Vila Franca de Xira).

Salientou que tendo a senhora diretora do ACES Estuário do Tejo considerado que, comparativamente, o concelho de Benavente está numa situação favorável, transmitiu-lhe que o concelho tem a particularidade de que 60% da população está servida na plenitude, enquanto os outros 40% (população mais idosa e fragilizada, em alguns casos) não tem cuidados de saúde.

Concluiu, dando nota que a senhora diretora do ACES Estuário do Tejo transmitiu, ainda, que para além de estarem a ser contratados médicos aposentados, tem a

expectativa de que a situação possa ser resolvida a curto prazo, porquanto a oferta começa a ser muito próxima da procura.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE

Assunto: O Município de Benavente, através do seu Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, tem vindo a apoiar e a colaborar ao longo dos anos nas iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente, as de natureza desportiva. Por conseguinte e tendo em conta o Programa de Apoio para Beneficiação e Manutenção de Infraestruturas (art.º 9), que possibilita às associações, coletividades e instituições, apoio para construção, conservação, reabilitação ou remodelação das suas instalações,

Considerando:

- 1- o estado de degradação das cadeiras do Campo de Jogos das Portas do Sol, que se encontram irrecuperáveis para os fins a que se destinam, cuja estimativa de custo das 160 cadeiras novas, incluindo a mão-de-obra e pintura da bancada, é de 4.000,00 €;
- 2- a necessidade de colocar piso antiderrapante nos balneários para reposição das normais condições higieno-sanitárias e de segurança daquele equipamento coletivo, cuja previsão orçamental para os trabalhos a realizar, incluindo material, mão-de-obra e pintura, estima-se em 2.500,00 €;
- 3- as várias fissuras no Bar do Campo de Jogos, em consequência do aluimento parcial duma barreira no alçado tardo, cujas obras de consolidação da barreira e reparação do Bar, incluindo materiais e mão-de-obra, estima-se em 8.000,00 €.

Tendo em conta a constante preocupação do Grupo Desportivo de Benavente, para que o Campo de Jogos das Portas do Sol seja um equipamento desportivo com as condições necessárias para a prática do desporto e que as populações encontrem alguma melhoria nas suas instalações, proponho a atribuição de um apoio, a título excecional, de 14.500,00 € ao Grupo Desportivo de Benavente.

O vereador, Augusto Marques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FRREIRA MARQUES recordou que no âmbito de investimentos com outras coletividades e associações, a Câmara Municipal apoiou, no ano anterior, a AREPA (Associação

Recreativa do Porto Alto) na construção de um novo relvado sintético e, no próximo ano, irá apoiar a construção dos balneários no campo de futebol da Murteira, em Samora Correia, e o arrelvamento sintético do campo do Clube Futebol Estevense.

Observou que o Grupo Desportivo de Benavente conseguiu resolver a crise com que se defrontou, estando, atualmente, com uma nova dinâmica.

Explanou a proposta em apreço, realçando que o bar do campo de jogos das Portas do Sol, é fundamental para a obtenção de algumas receitas para o Grupo Desportivo de Benavente, bem como para apoio a eventos e torneios infantis que contam, normalmente, com a participação de um elevado número de equipas de nível nacional.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal tem acompanhado a questão da instabilidade do bar do campo de jogos das Portas do Sol, bem como as dificuldades inerentes à salvaguarda das pessoas que ali desenvolvem a sua atividade desportiva, porquanto a estrutura está fragilizada, tendo sido equacionada a possibilidade de construir um novo equipamento. Contudo, o Grupo Desportivo de Benavente entende que, tecnicamente, há condições para fazer a recuperação daquele espaço.

Acrescentou que a imagem do campo de jogos se foi degradando e crê que deve ser acautelada.

Aludiu a que os grupos desportivos na área do futebol têm, maioritariamente, instalações próprias e desenvolvem a respetiva manutenção (exceto o complexo desportivo dos Camarinhais, que é um equipamento municipal e cuja manutenção e funcionamento é da responsabilidade da Câmara Municipal), contrariamente ao que se passa nas outras modalidades, desde o andebol, à ginástica e à natação, que são praticadas em instalações municipais cuja limpeza, custos de água e eletricidade, entre outros, são assumidos pela Autarquia.

Referiu que, tal como o senhor vereador Augusto Marques mencionou, a Câmara Municipal está a tentar proporcionar um conjunto de melhores condições em alguns equipamentos, havendo uma predisposição do Executivo para atender a realidades diferenciadas.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO considerou que a intervenção ora proposta será uma gota no oceano, porque quem conhece bem aquelas instalações, sabe que serão necessárias muitas mais obras. Contudo, já é um bom começo.

Alertou para a necessidade de intervenção ao nível da iluminação, ainda que não seja o mais importante, sendo que apenas acendem metade dos holofotes por cada poste. Crê que a solução equacionada pela Câmara Municipal de construção de um novo bar seria a melhor, porque dentro de alguns anos poderão, eventualmente, aparecer novas fissuras.

Manifestou concordância relativamente ao apoio dado pela Câmara Municipal aos clubes, por forma a terem instalações dignas de receberem determinados eventos e os jogos, dado que a aposta no futebol jovem tem sido crescente no Município.

Afirmou que os bares são fontes de receitas próprias superiores, talvez, às quotizações dos associados, e este tipo de estruturas de apoio devem ter, também condições, sendo uma boa política para, por vezes, não tornar os clubes tão dependentes dos subsídios camarários.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a intervenção que o Grupo Desportivo de Benavente pretende fazer no bar é, fundamentalmente, de consolidação da barreira, por forma a que não haja deslizamentos e acautelando novas fissuras.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atribuição de um apoio extraordinário de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA DIABETES – PROPOSTA DE ATIVIDADES

No âmbito da prevenção da diabetes, foi estabelecida uma parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade de Benavente (UCC) e a Unidade Coordenadora Funcional para a Diabetes – ACES Estuário do Tejo / HVFX (UCFD).

Nesse sentido, e considerando que no dia 14 de novembro se comemora o Dia Mundial da Diabetes, propõe-se o desenvolvimento de algumas atividades, a saber:

- **CAMINHADA NOTURNA (URBANA)** no âmbito do Programa Natura ComVida, com o objetivo de alertar para as causas da doença e para a promoção de estilos de vida saudáveis. (Concentração às 20 horas no Parque “25 de abril” – Benavente);
- **DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA E ÁGUA** aos participantes da caminhada do Natura ComVida;
- **MEGA AULA DE ZUMBA**, após a caminhada, no Parque “25 de abril”;
- **ACESSO LIVRE/GRATUITO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA;**
- **ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MASSIVA DO FOLHETO DA “SOPA DE LETRAS”** (forma lúdica para abordar a temática, destinado a todas as faixas etárias). Para que tal seja possível, solicita-se permissão para a realização do mencionado em epígrafe, assim como autorização de despesa, no que diz respeito à aquisição de:

1. 200 t-shirts “Município de Benavente diz não à Diabetes” (cerca de 600 euros);
2. 25 kgs de fruta (cerca de 50 euros)
3. 250 garrafas de água (cerca de 50 euros).

Para a realização da aula de zumba, solicita-se apoio logístico no que concerne à cedência da aparelhagem de som e um microfone.

Paralelamente a estas atividades que ora se propõem, encontra-se em avaliação a possibilidade de se fazer uma pequena caminhada simbólica, com as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo dos Agrupamentos de Escolas do Município.

Também em meio escolar, no âmbito do PES (Programa de Educação para a Saúde), a UCC de Benavente irá desenvolver várias atividades relacionadas com a temática, dirigidas à direção do Agrupamento de Escolas e funcionárias do bar, uma vez que durante o ano letivo a prevenção da diabetes já é trabalhada com os alunos.

Por último, e considerando que no dia 14 de novembro também se irá realizar no Hospital de Vila Franca de Xira o “4.º ENCONTRO DA UNIDADE COORDENADORA E FUNCIONAL PARA A DIABETES”, subordinado aos temas “Diabetes Gestacional e Diabetes Infantil”, e nos foi solicitado pela UCFD a elaboração de um *poster*, existe também a intenção de elaborar um *poster* com informação relativa ao trabalho de prevenção já desenvolvido, assim como o que se pretende vir a desenvolver no futuro.

À consideração do sr. presidente

Clarisse Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE apresentou a proposta de atividades a desenvolver no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Diabetes, no sentido de encontrar formas de sensibilizar a população para a adoção de estilos de vida saudáveis.

Deu nota que parte do folheto “Sopa de Letras” foi elaborado em conjunto com os outros municípios da área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira e com a própria equipa técnica desse mesmo hospital.

Observou que, felizmente, foi possível encontrar um outro orçamento bastante mais baixo para as duzentas *t-shirts*, crendo que será suficiente o montante de cerca de quatrocentos euros.

Aludiu a que caso não seja viável fazer uma pequena caminhada simbólica com as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo dos agrupamentos de escolas do Município no dia catorze de novembro, haverá, certamente, condições para a realizar mais tarde, até porque a prevenção da diabetes não se esgota naquela data.

O SENHOR PRESIDENTE realçou a importância da ação que é desenvolvida com entusiasmo, quer pela equipa do ACES Estuário do Tejo, quer pelo Hospital de Vila Franca de Xira e pelos municípios, no âmbito da prevenção da diabetes.

Disse que tem testemunhado o entusiasmo com que os técnicos de saúde que intervêm na área da diabetes procuram que possa vingar uma intervenção mais alargada, não só com os municípios, mas, também, com outras entidades e instituições que, no futuro, devem fazer parte desta rede e contribuir para um estilo de vida mais saudável.

Referiu que sendo certo que o Regulamento de Taxas do Município de Benavente não prevê a isenção do pagamento de entrada nas piscinas municipais, a comemoração do Dia Mundial da Diabetes deve ser entendida como uma ação da Câmara Municipal e, portanto, aqueles equipamentos estarão abertos ao público em geral no dia catorze de novembro, sem custos.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que a Câmara Municipal chamou, também, os seus parceiros para a coorganização da iniciativa em apreço e, nesse sentido, vão estar envolvidos a ARPICB (Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente), o CUAB (Clube União Artística Benaventense), a JDA (Juventude Desportiva Almansor), a Universidade Sénior do Concelho de Benavente os grupos informais CORRER BENAVENTE, 3B TRIATLO, SAMORUNNING e URBAN TRAIL SAMORA CORREIA.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que a iniciativa é muito importante e tem o seu mérito, carecendo de preparação e divulgação mais atempadas, por forma a permitir a adesão da população do concelho.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou inteira concordância com a questão da divulgação mais atempada. No entanto, crê que estas iniciativas devem ser entendidas não como um momento pontual, mas como uma estratégia que está definida em articulação com o Hospital de Vila Franca de Xira e com o ACES Estuário do Tejo, e que pretende que este tipo de intervenção passe a fazer parte do quotidiano.

Observou que ainda que, eventualmente, não haja muita gente a participar na caminhada noturna do próximo dia catorze, talvez por não estarem despertas para tal, isso não deve desmobilizar a Câmara Municipal, porque a prevenção da diabetes é um importante trabalho de continuidade.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que a proposta em apreço engloba, apenas, as atividades no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Diabetes, sendo que a prevenção da doença não se esgota, obviamente, nesse dia, estando a Câmara Municipal a trabalhar, há algum tempo, nessa área e na adoção de estilo de vida saudáveis.

Observou que a divulgação das atividades está, já, em marcha, nomeadamente, no *site* da Câmara Municipal e na página de Facebook, mas, obviamente, no decurso da semana será feita uma maior divulgação.

Acrescentou que os grupos informais já têm conhecimento da caminhada e já estão a fazer inscrições e, portanto, crê que a participação vai ser boa. No entanto, se a sua expectativa sair gorada, far-se-ão outras atividades noutras alturas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atividades a desenvolver no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Diabetes e assumir os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA COMPROMISSO PLURIANUAL

Proposta

Pedido de autorização prévia para compromisso plurianual Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente

Atendendo a que:

- a) No Orçamento e nas GOP para o ano de 2016, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2015, foi previsto o projeto de ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1 – Benavente, com o código 01 002 2015/23, e com uma verba definida de 250.000,00 €, que posteriormente veio a ser modificada para 400.000,00 €, através da 2.ª alteração ao Orçamento e às GOP, em 04.04.2016;
- b) Quando da elaboração e aprovação dos documentos previsionais, era pressuposto que a obra seria realizada e paga no ano de 2016, pelo que não se previu a existência de plurianualidade da despesa, tendo só sido inscritas verbas para o ano de 2016;
- c) Na reunião de Câmara realizada no dia 16.05.2016, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder a abertura do procedimento de concurso público, visando a empreitada de ampliação do referido Jardim de Infância, para o efeito foi cabimentada a importância de 397.500,00 €, com registo contabilístico de 11.05.2016, N.º Seq. 13793;
- d) Após a adjudicação da empreitada à empresa Secal – Engenharia e Construções, S.A., em 08.08.2016, pelo valor de 354.938,15 €, acrescido de IVA, nesta sequência foi prestada caução em 24.08.2016, e celebrado o contrato em 09.09.2016;
- e) A despesa foi toda comprometida no orçamento de 2016, no valor de 376.234,44 €, tendo o seu registo contabilístico ocorrido em 10.08.2016, com o n.º sequencial de compromisso 19533/2016;
- f) Por um erro de comunicação, agora verificado, os serviços de Contabilidade continuaram a considerar que a obra seria executada e paga em 2016, quando o prazo de execução era de 240 dias e que a despesa passaria a plurianual;

- g) De acordo com o cronograma financeiro, constante da proposta adjudicada, a despesa em 2016 será de 87.631,02 € e em 2017 de 288.603,38 €;
- h) Na proposta dos documentos previsionais para o ano de 2017, aprovada pela Câmara Municipal em 31.10.2016 e remetida à Assembleia Municipal na mesma data, consta a inscrição do projeto (PPI 01 002 2015/23) com verba definida de 288.650,00 €;
- i) Nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, a assunção de compromissos plurianuais carece de autorização prévia;
- j) Face ao ponto em que se encontra o processo, a autorização prévia já será extemporânea, mas a autorização da Assembleia Municipal, poderá sanar o vício legal agora detetado.

Propõe-se que:

Com fundamento na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de setembro, a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromisso plurianual e conseqüente repartição de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, de acordo com o seguinte:

- 2016: 87.631,02 €;
- 2017: 288.603,42 €.

Estes valores incluem IVA à taxa de 6%.

Benavente, 02 de novembro de 2016.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade remeter a presente proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e onze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, sendo seis mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos em dinheiro e mil, vinte e três euros e treze cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – noventa e nove mil, cento e um euros e quarenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e setenta e oito mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta euros e onze cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e noventa mil, cento e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – doze mil, quatrocentos e setenta euros e setenta e um cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – sete mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, oitocentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e um mil, cento e sete euros e trinta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos, dos quais três milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / FEIRA DA SAÚDE

Reg.º n.º 15422/2016, de 26.10

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Rua General Humberto Delgado – Porto Alto – Samora Correia

Informação n.º 5287/2016, de 26/10

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no e-mail com o registo de entrada n.º 15422, de 26.10.2016, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo / Feira da Saúde.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem-se levar a efeito uma ação de rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 29 de novembro, na Rua General Vasco Gonçalves (junto aos correios) no Porto Alto, das 09.00h às 18.00H.

Assim, cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art. 3.º alínea b – Definições).

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art. 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma atividade comercial, rastreio auditivo (Campanha Nacional de Feira da Saúde) não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de, após findar a atividade, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Contudo o assunto deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art. 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 27.10.2016, o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, isentando a requerente do pagamento das taxas.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 7 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO GINÁSIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º: 4.1.2/07-2013.

Submete-se para conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	12.564,09 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	- 377,36 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	12.186,73 €
Valor do IVA	731,21 €
Custo Final da Obra c/ IVA	12.917,94 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – PLANIREST – Construções, Lda., representado pelo sr. David Alexandre Oliveira Correia, engenheiro técnico civil, diretor de obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 24/10/2016

David Alexandre Oliveira Correia, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho do vereador Domingos dos Santos em 28/10/2016.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJO NA ENVOLVENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE/REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE EXECUÇÃO”

- LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.04.03/01-2015
Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Informação n.º 5368/2016, de 31 de outubro

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a cp-s08635-2016-DP datada de 2016/09/05 (*registo de entrada em 2016/09/08 com o n.º 12754*), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1 - Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções:

- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **49,38 €**, através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0144016674650, correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- retenção da quantia de **49,38.**, correspondente à dedução efetuada no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2015, destinada a reforço de caução.

3 - Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **98,76 € (49,38 € + 49,38 €)**.

4 - Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 2015/05/06;
- ter já decorrido 1 (um) ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços em 2016/10/19, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro,

Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução e reforço de caução em 30%, ou seja, na importância de **29,63 € (98,76€ * 0,30)**, através de:

- redução em **29,63 €** (vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos), do depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0144016674650.

À consideração superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Auto de Vistoria
(Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto)
1.º ano

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de arranjo na envolvente à Escola Secundária de Benavente / Reparação de deficiências de execução”**, adjudicada por despacho exarado pelo vereador Domingos dos Santos, em vinte e três de março de dois mil e quinze a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pelo valor de **987,50 € (novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 3 (três) dias, contados da data da comunicação da aprovação das Fichas de Procedimento de Segurança, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos;
- ✓ ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro,

e ainda

- ✓ o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

foi considerada a obra em condições para proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, perfazendo um total **de 30%** da caução.

Por Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais. E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente
Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Os Pontos 9 e 10 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / RETIFICAÇÃO DA TMU

Processo n.º 515/2015

Requerente: Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos de Santa Maria, Lda.

Local: Av. Nossa Sra. de Guadalupe, 50 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 28.10.2016

Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que vem estabelecer “*O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente*”, e revogou o anterior regulamento de taxas do município, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 30 de março de 2007, n.º 64.

No âmbito do presente processo de licença administrativa, constata-se que:

- Inicialmente foi contabilizada a área de 1 956.35m² de área intervencionada, para a qual a empresa requerente pagou, no dia um de abril de dois mil e dezasseis, a quantia de dezassete mil, duzentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos (17.248.28 €);
- Posteriormente, no dia 19 de maio de 2016, os cálculos foram retificados, uma vez que se detetou a duplicação de área no respeitante à cobertura que serve as bombas de abastecimento, num total de 240m², não tendo sido restituído o valor pago pela empresa.

Na presente data, e após entrega de peça desenhada por parte da empresa requerente (req. de registo n.º 15337/2016, de 25 de outubro), os cálculos foram sujeitos a retificação considerando o despacho da sra. vereadora responsável pelo pelouro das obras particulares, exarado na informação do Apoio Jurídico n.º 4732/2016, de 21 de setembro, referente à interpretação do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, no que concerne às áreas a incluir para efeitos do Cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Importa sublinhar que se procedeu à retificação das áreas e respetivo cálculo, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a restituição à interessada da importância indevidamente paga, uma vez que não decorreu o prazo prescricional sobre o pagamento, de quatro (4) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Assim, foram incluídas as seguintes áreas, face à Planta Geral – Área e Usos, desenho n.º 01:

- Zona de Abastecimento (Laje + Ilhas + Tanques Subterrâneos) – 424.66m²
- Zona de Ar e Água – 24.00m²
- Área Técnica (compressor) – 2.64m²
- Edifício de Apoio – 104.00m²

Área inicialmente contabilizada	1 956.35m ²	Pagou 17 248.28 €
Área a contabilizar após retificação	555.30m ²	Deveria pagar – 4 968.89 €

Observações: 17 248.28 euros – 4 968.89 euros = 12 279.39 euros – valor a devolver

Nota: Em anexo juntam-se duas folhas retificadas referentes, respetivamente, a “Medição de áreas para cálculo de taxas” e “Cálculo de Taxa para o processo n.º 01 / 2015 / 515 / 0”, das quais resultou o presente cálculo do valor a restituir.

Conclusões

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do cálculo.

À consideração superior,

Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

<p>Parecer:</p> <p>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</p>	<p>Despacho: À reunião da CMB.</p> <p>28.10.2016</p> <p>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que cabe à Câmara Municipal decidir sobre as questões de erro e correção de liquidação de taxas municipais.

Clarificou que face a algumas dúvidas acerca do fator da fórmula matemática da TMU (Taxa Municipal de Urbanização) que determina que devem ser contabilizadas, a certa altura, todas as áreas pavimentadas afetas a utilizações humanas, por assim dizer, e correspondente ao agravamento da infraestruturização do local (que tem de ser considerado na TMU, em termos de “compensação”, por esse esforço adicional que irá ser causado), foi produzido parecer jurídico por parte do Apoio Jurídico municipal, bem

como informação por parte da chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento.

Deu nota que na sequência daqueles pareceres, foi tomada decisão, por despacho por si exarado, de reinterpretação da aplicação dessa fórmula, no sentido de, na aplicação daquele fator, se considerarem todas as áreas pavimentadas, obviamente, e que correspondem, efetivamente, à área de construção, por um lado, e, por outro lado, a uma incidência específica no aumento das infraestruturas.

Assim sendo, foram contabilizadas, apenas, as áreas dos dois edifícios de apoio, as áreas pavimentadas e de construção relativas à instalação das bombas, bem como as demais áreas técnicas onde estão os reservatórios enterrados, e com construção de laje de betão em cima.

Acrescentou que feito esse acerto, há uma diferença substancial de áreas, dado que foram retiradas todas as restantes áreas que são, essencialmente, de circulação, constando das respetivas informações técnicas os valores a devolver em cada um dos processos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aceitar a correção dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização e proceder em conformidade com os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / RETIFICAÇÃO DA TMU

Processo n.º 516/2015

Requerente: Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos de Santa Maria, Lda.

Local: Local: Av. Nossa Sra. de Guadalupe, 51 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 28.10.2016

Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que vem estabelecer “*O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente*”, e revogou o anterior regulamento de taxas do município, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 30 de março de 2007, n.º 64.

No âmbito do presente processo de licença administrativa, constata-se que:

- Inicialmente foi contabilizada a área de 1 917.00m² de área intervencionada, para a qual a empresa requerente pagou, no dia um de abril de dois mil e dezasseis, a quantia de dezasseis mil, novecentos e três euros e trinta e um cêntimo (16 903.31 €);
- Posteriormente, no dia 19 de maio de 2016, os cálculos foram retificados, uma vez que se detetou a duplicação de área no respeitante à cobertura que serve as bombas de abastecimento, num total de 240m², não tendo sido restituído o valor pago pela empresa.

Na presente data, e após entrega de peça desenhada por parte da empresa requerente (req. de registo n.º 15332/2016, de 25 de outubro), os cálculos foram sujeitos a retificação considerando o despacho da sra. vereadora responsável pelo pelouro das obras particulares, exarado na informação do Apoio Jurídico n.º

4732/2016, de 21 de setembro, referente à interpretação do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, no que concerne em concreto, às áreas a incluir para efeitos do Cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Importa sublinhar que se procedeu à retificação das áreas e respetivo cálculo, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a restituição à interessada da importância indevidamente paga, uma vez que não decorreu o prazo prescricional sobre o pagamento, de quatro (4) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Assim, foram incluídas as seguintes áreas, face à Planta Geral – Área e Usos, desenho n.º 01:

- Zona de Abastecimento (Laje + Ilhas + Tanques Subterrâneos) – 386.79m²
- Zona de Ar e Água – 24.00m²
- Área Técnica (compressor) – 2.64m²
- Edifício de Apoio – 104.00m²

Área inicialmente contabilizada	1 917.00m ²	Pagou 16 903.31 €
Área a contabilizar após retificação	517.43m ²	Deveria pagar – 4 636.99 €

Observações: 16 903.31 euros – 4 636.99 euros = 12 266.32 euros – valor a devolver

Nota: Em anexo juntam-se duas folhas retificadas referentes, respetivamente, a “Medição de áreas para cálculo de taxas” e “Cálculo de Taxa para o processo n.º 01 / 2015 / 516 / 0”, das quais resultou o presente cálculo do valor a restituir.

Conclusões

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do cálculo.

À consideração superior,

Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 28.10.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aceitar a correção dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização e proceder em conformidade com os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 11 – LOTEAMENTO URBANO / REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO

Processo n.º 3/1999

Requerente: Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.

Local: Rua Dr. Sousa Dias – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 28.10.2016

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 15227/2016, de 21 de outubro, foram entregues e aceites documentos relacionados com a inspeção efetuada à rede de gás do loteamento.

Os documentos entregues foram emitidos por entidades habilitadas e comprovam que a rede de gás natural do loteamento foi executada e alvo de inspeção, conforme previsto nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

Conforme referido na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, o montante da caução deve ser reduzido, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias.

A requerente não entregou o requerimento a solicitar a redução do montante da caução, porém tem sido entendimento da Câmara Municipal de Benavente, que a entrega de documentos que comprovem o andamento dos trabalhos e a sua correta execução, é condição suficiente para a redução da caução.

Em resultado da análise efetuada ao processo, cumpre informar:

- O montante da caução prestada através de garantia bancária n.º 72006006825 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, CRL, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, é de 98 428,30 € (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos).
- A requerente não entregou documentos comprovativos da boa e regular execução das infraestruturas elétricas, emitida pela EDP;
- as obras de urbanização ainda não foram recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Benavente;
- visitado o loteamento constatei que falta executar os arranjos exteriores;
- o loteamento não apresenta um aspeto cuidado, verificando-se a existência de ervas quer nos passeios quer no arruamento;
- verifiquei que numa zona restrita, quer o passeio, quer os lancis encontram-se danificados.

Face ao exposto e tendo em consideração o referido na presente informação e o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e suas alterações e a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 19 de setembro de 2016 e relativa a este loteamento, proponho que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a redução do montante da caução em 9 889,13 € (nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos), discriminada do seguinte modo:

- rede de gás natural - $0,75 * 13 185,51 \text{ €} = 9 889,13 \text{ €}$

passando a caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária n.º 72006006825, da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, CRL, a ter o montante de 88 539,17 € (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos).

À consideração superior

V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Propõe-se ponderação superior sobre o exposto na presente informação técnica. 28.10.2016 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB 28.10.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base na presente informação técnica, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, no montante de 9.889,13 € (nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos), sobre o valor da garantia bancária n.º 72006006825 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, CRL, passando a mesma a ter o valor de 88.539,17 € (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.10.2016

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1107/2016

Requerente: Vicentina Mateus Ferreira Teles

Local: Rua da Igreja, 79 – Foros da Charneca – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo com o parecer da chefe da DMOPPUD, homologando-o. Em conformidade, aprova-se o projeto de arquitetura e determina-se a notificação da requerente no demais.”*

28.10.2016

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 527/2016

Requerente: Joaquim António da Rosa

Local: Rua General Vasco Gonçalves, 12 – Barrosa

Teor do despacho: *“Concordo. Aprova-se projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 708/2016

Requerente: Lili Ji

Local: Belo Jardim, Avenida do Alecrim, lote F21 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

25.10.2016

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo nº 171/2016

Requerente: RBR – Estate Investments, S.A.

Local: Rua Eng. Pimentel Fragoso, Lote 3 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido da licença administrativa.”*

Ponto 16 – RECLAMAÇÃO / RUÍDO PROVENIENTE DO BAR RIU’S / MEDIÇÃO ACÚSTICA / COMUNICAÇÃO DA CIMLT

Processo n.º 994/2016

Requerente: Executivo – Presidente da CMB

Local: Parque Ribeirinho – Samora Correia

Presente para análise Informação da CIMLT, de 26.10.2016, cujo teor seguidamente se transcreve:

“(…) Na sequência do vosso e-mail de 24 de agosto, informa-se que o técnico da CIMLT se deslocou ao local nos dias 9, 10, 16 e 17 de setembro, mas não foi realizado ensaio acústico devido aos reduzidos níveis de ruído verificados.

O Sr. Carlos Alberto Figueira esclareceu que os níveis de ruído são agora menores, afirmou que a incomodidade anteriormente registada é agora menor, e de alguma tolerância.

Assim, o reclamante dispõe dos contactos da CIMLT, ficando o processo suspenso até novo contacto. (…).”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que numa reunião pública da Câmara Municipal esteve presente um morador que fez notar o seu incómodo pelo ruído produzido pelo funcionamento do bar do Parque Ribeirinho de Samora Correia.

Disse que a forma de atuar da Câmara Municipal é a que resulta do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e, nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo é a entidade que tem competência para fazer a medição dos níveis de ruído, de acordo com a decisão tomada pelos onze municípios que a integram.

Acrescentou que após a solicitação, por parte de qualquer câmara municipal, de medição de ruído, a relação é estabelecida, apenas, entre o reclamante e o técnico da Comunidade Intermunicipal que tem essa responsabilidade.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 – FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL / AUTORIZAÇÃO PARA ALMOÇO-CONVÍVIO

Entidade: Comissão da Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal

Informação n.º 5379/2016, de 02 de novembro

Está a aproximar-se a época natalícia e, com ela, um conjunto de costumes e tradições, em que privilegiamos o convívio e o afeto entre as pessoas.

Assim, e no sentido de promover o convívio e a interação, entre funcionários e colaboradores desta Autarquia, a Comissão de Natal propõe realizar um almoço-convívio, apenas para funcionários e colaboradores.

Tendo em conta que a Festa de Natal de 2015 foi bem-sucedida e do agrado dos participantes, a Comissão propõe a realização do referido almoço, no dia 23 de dezembro do corrente ano, no Auditório da Nossa Senhora da Paz, em Benavente, fornecido pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz, e uma oferta simbólica alusiva à época natalícia.

Para a realização do evento foram estimados os seguintes valores:

- Almoço - 4.975,00 €
- Prenda - 3.870,00 €
- Animação - 300,00 €
- Diversos - 250,00 €

Total: 9.395,00 € + IVA à taxa legal em vigor

Comissão de Natal 2016

- Ana Luísa Pereira
- Cidália Martins
- Cláudia Cardoso Silva
- Idialete Martinho
- João Paulo Lourenço
- Jorge Ribeiro Santos

À consideração superior,

A Comissão,

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que todos os anos os funcionários da Câmara Municipal elegem, entre si, uma comissão que fica responsável pela organização da festa de Natal, e recordou que, anteriormente, a Câmara Municipal fazia uma iniciativa que juntava, aproximadamente, mil pessoas, de entre trabalhadores, aposentados e respetivas famílias, sendo um momento importante de convívio, sobretudo, para aqueles que trabalharam na Autarquia ao

longo duma vida. Contudo, em determinada altura, fruto das dificuldades que se atravessavam, este tipo de iniciativa foi interrompida durante cerca de cinco anos, realizando-se, apenas, uma pequena reunião no Cineteatro de Benavente, com a entrega duma lembrança.

Referiu que, no ano passado, a comissão da festa de Natal propôs que se retomasse o convívio, porque tendo a Câmara Municipal várias estruturas e havendo funcionários que não se veem durante um ano, considerava-se importante que as pessoas pudessem estar próximas num momento fora do trabalho.

Deu nota que, à data, foi definido que tinha de haver contenção de custos.

Acrescentou que tendo a atual comissão da festa de Natal referido a importância da grande maioria dos trabalhadores poderem estar presentes e participarem da festa, e havendo um conjunto muito vasto de trabalhadores da Câmara Municipal que desenvolvem a sua atividade em meio escolar, não sendo fácil conciliar um dia que permita reunir todos, optou-se pelo dia vinte e três de dezembro para a realização da festa. Sendo certo que as pré-primárias ainda funcionam nesse dia, a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale ficou de analisar com os agrupamentos de escolas se haverá condições para que todos possam estar presentes na festa de Natal, sem prejudicar os pais.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA, perante a eventualidade de haver trabalhadores que já se tenham deslocado para fora do concelho no dia vinte e três de dezembro, alvitrou a hipótese de a Câmara Municipal conceder tolerância de ponto nesse dia e do evento ser promovido no sábado anterior (dia dezassete).

O SENHOR PRESIDENTE disse que, normalmente, os trabalhadores escolhem a semana compreendida entre o Natal e o Ano Novo para gozar os dias de férias que lhes restam, crendo que não haverá muitos trabalhadores que já se tenham deslocado para fora do Município no dia vinte e três de dezembro.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que nada tem a opor relativamente ao facto do almoço ser fornecido pela Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz. No entanto, há que entender que não se tratando dum apoio direto da Câmara Municipal, é, de algum modo, um favorecimento, embora que com um serviço prestado a uma associação do Município.

Questionou se, eventualmente, outras associações de festas terão sido já sondadas, nomeadamente, em Samora Correia, para se aferir da possibilidade do almoço de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal ser servido nos mesmos termos da Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz que, fruto do seu voluntariado e do seu muito trabalho, é certo, terá um importante encaixe de cerca de cinco mil euros.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o almoço é constituído por sopa, dois pratos principais e sobremesa, prolongando-se pela tarde e que terá um custo de doze euros e cinquenta cêntimos por pessoa. Observou que o valor estimado de quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros engloba um custo de géneros (que não é displicente) e o trabalho que vai ser desenvolvido pelos elementos da Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz (que será o diferencial que pode dar uma receita que reverte a favor da própria comissão de festas).

Considerou que a questão colocada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira faz sentido. Contudo, o Auditório N.^a Sra. da Paz, em Benavente, é a única instalação que reúne as condições necessárias para receber, preparar e servir a refeição para cerca de trezentas e cinquenta pessoas e, sendo propriedade da União das Comissões de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz, é com essa comissão que tem que se tratar do almoço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da Comissão da Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente e conceder tolerância de ponto para o efeito.

Ponto 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 8, 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Entidade: Tiago Silvestre

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia para os dias 8, 10 e 11 de fevereiro para realização de um concerto de apresentação do disco “Sta. Apolónia”.

Mais informa que parte das receitas reverterão a favor do Agrupamento de Escuteiros 1127 de Samora Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES pediu a retirada do Ponto, dado que embora grande parte das receitas revertam a favor do Agrupamento de Escuteiros 1127 de Samora Correia, por uma questão de ordem formal, o pedido deve ser feito em nome do Agrupamento de Escuteiros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 19 – DISTINÇÃO NO “JOVEM TALENTO DA GASTRONOMIA 2016”

Entidade: Escola Profissional de Salvaterra de Magos

Assunto: A propósito da participação de dois alunos da EPSM no concurso JOVEM TALENTO DA GASTRONOMIA 2016, envia a seguinte missiva que a seguir se transcreve:

“É com grande orgulho que a Direção da Escola Profissional de Salvaterra de Magos vem, por este meio, partilhar com V. Exa. o sucesso alcançado por dois dos nossos alunos do curso de Restauração, no concurso Jovem Talento da Gastronomia 2016. Este concurso, de âmbito nacional, distingue anualmente os mais talentosos jovens em diferentes áreas do setor da restauração, designadamente nas áreas de cozinha, pastelaria, artes de mesa e barman.

Ultrapassadas as eliminatórias regionais, Diogo Duarte e Jonatan Ribeiro, oriundos do concelho de Benavente, conquistaram o seu lugar na grande final nacional, realizada no passado dia 25 de outubro, em Santarém, onde os 26 finalistas tiveram de provar o seu talento. Diogo e Jonatan convenceram os jurados (profissionais do setor) com a qualidade técnica, rigor e posturas demonstrados, conquistando o 1º lugar nas categorias de Artes de Mesa e de Barman, respetivamente.

De salientar que estes jovens, recentemente integrados no mercado de trabalho, disputaram a final com profissionais especializados (em muitos casos, já com vários anos de experiência) pelo que tais resultados são, sem dúvida, merecedores do nosso melhor reconhecimento.

Diogo Duarte, de 17 anos, encontra-se a trabalhar no Restaurante Alma, do mediático chef Henrique Sá Pessoa e Jonatan Ribeiro, 20 anos, foi convidado para trabalhar no Restaurante Bica do Sapato, em Lisboa, ainda antes de acabar o curso na EPSM.

A atribuição destes prémios traduz, na nossa perspetiva, um importante reconhecimento pela qualidade da formação ministrada na EPSM, constituindo, obviamente, um motivo de orgulho para toda a comunidade educativa que, já na edição de 2015, a EPSM viu o seu aluno Diogo Lopes conquistar o prémio de Jovem Barman do ano no âmbito do mesmo concurso. De sublinhar que Diogo Lopes tem continuado a dar cartas na sua área profissional e, este ano, foi apurado para a Grande Final da competição Martini Grand Prix 2016, realizada em Itália, com uma receita da sua autoria de um cocktail inovador, apresentado com grande criatividade ao painel de jurados.

Na expectativa de podermos continuar a partilhar com V. Exas. os nossos sucessos futuros, apresento os mais respeitosos cumprimentos.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal enderece um voto de congratulação à Escola Profissional de Salvaterra de Magos, pelo trabalho que é desenvolvido e pelo facto de proporcionar aos jovens a oportunidade de prosseguirem a sua formação com sucesso e, dessa forma, os preparar para que tenham êxito na sua vida profissional, e enderece felicitações aos jovens Diogo Duarte e Jonatan Ribeiro e votos sinceros de que a sua carreira se revista do maior sucesso.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA referiu que apenas lamenta que a Escola Profissional esteja em Salvaterra de Magos, e não no Município de Benavente, porque, de facto, o trabalho desenvolvido nessa escola é de excelência nas mais variadas áreas.

Disse que conhece o jovem Diogo Duarte desde pequenino e a sua distinção deixa-o bastante feliz.

Acrescentou que é um facto que, muitas vezes, jovens que não teriam vocação para a prossecução dos seus estudos a um nível superior, conseguem contrariar a ideia errada e enraizada na sociedade portuguesa de que só é doutor quem tem um curso superior, comprovando que os cursos profissionais, bem ministrados, são tão, ou mais, importantes que uma licenciatura oca, proporcionando-lhes uma boa saída para a sua vida.

Manifestou a expectativa de que os alunos formados pela Escola Profissional de Salvaterra de Magos sejam bons profissionais e que deixem sempre saudades por onde passem.

Destacou o nome de Bruno Augusto, um conterrâneo seu de Santo Estêvão que também passou pela Escola Profissional de Salvaterra de Magos e, atualmente, é um *chef* exímio, que também merecia que a Câmara Municipal tivesse uma palavra de reconhecimento público pelo trabalho que tem desenvolvido em vários restaurantes importantes em Portugal, e também no estrangeiro.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora a Escola Profissional de Salvaterra de Magos não esteja no Município de Benavente, sempre foi um parceiro importante para a Câmara Municipal, que reconhece a ligação e articulação por parte da direção da escola.

Observou que, durante muito tempo, aqueles que, infelizmente, não puderam prosseguir uma carreira académica, impuseram aos seus filhos que conseguissem aquilo que eles não tiveram oportunidade de concretizar, sendo que o facto das escolas industriais terem sido destruídas foi um sério revés.

Acrescentou que, atualmente, é comum ver publicações de ofertas de emprego em que algumas profissões são muito melhor remuneradas do que alguns cursos superiores.

Considerou que não ser licenciado não é nenhum desprimor para ninguém, tendo as pessoas que se sentir bem na sua vida e no seu percurso profissional e, e as escolas profissionais, quando são boas, oferecem essa possibilidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE CORTA-MATO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Informa que irá organizar o seu corta-mato escolar no dia 17 de novembro próximo.

Pretendem que esta atividade decorra na via pública, na zona situada entre as Escolas Secundária e Duarte Lopes, passando pelos bairros aí existentes e evitando as ruas de maior movimento. Informam que já foi contactada a Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Benavente, para que possam cooperar no controlo de qualquer situação que possa surgir.

Para o efeito, solicita a seguinte colaboração da Autarquia:

- 4 rolos de fita balizadora
- Grades para condicionamento de espaços;
- Pódio;
- Autocarro entre as 8.30h e as 13.00h, para transporte dos alunos do 1.º ciclo (4.ºs anos) da vila e das escolas da periferia (aldeias) para a Escola Duarte Lopes e regresso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 21 – REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA E AUTOCARRO – 10 DE NOVEMBRO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia no dia 10 de novembro, entre as 14 e as 17.30 horas, para algumas das turmas do 1.º ciclo assistirem à peça de teatro “A Castanha Brincalhona”. Solicitaram ainda a cedência do autocarro para deslocar 140 alunos do Centro Escolar do Porto Alto para o Centro Cultural.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia e o autocarro para as datas e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Educação

Ponto 22 – PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5380, de 02/11/2016

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4098 de 10 agosto, 4690, 4839, de 20 e 28 setembro, e 4948, 5043, 5149 e 5265, de 4, 11, 18 e 25 outubro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros), sendo 361.05 € (trezentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos) para manuais escolares e 58,95 € (cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 361.05 € (trezentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Luís Semeano, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 23 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR, ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 5308/2016, de 26/10

PEDIDO FORMULADO

A encarregada de educação do aluno vem solicitar a isenção do pagamento de passe entre Samora Correia e Benavente, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar essa despesa.

Salienta-se que o aluno tem escalão 1 do abono de família.

PARECER SOCIAL/ PROPOSTA

Dado o enquadramento familiar e a escassez de rendimentos, propomos o **deferimento do pedido e a isenção do pagamento do passe** ao aluno.

Salientamos que, neste momento, o aluno está a faltar às aulas porque os pais não têm dinheiro disponível para os bilhetes e alimentação.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, isentar o aluno do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de apoio extraordinário ao Grupo Desportivo de Benavente;
- Comemorações do Dia Mundial da Diabetes – Proposta de atividades;
- Autorização prévia para compromisso plurianual;
- Licenças Administrativas / Postos de Abastecimento de Combustíveis / Retificação da TMU;
- Loteamento urbano / Redução do montante da caução;
- Realização de peça de teatro – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia e autocarro – 10 de novembro;
- Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano Letivo 2016/2017;
- Ação Social Escolar – Pedido de isenção de passe escolar, Ano Letivo 2016/2017.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.